



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM - DC**

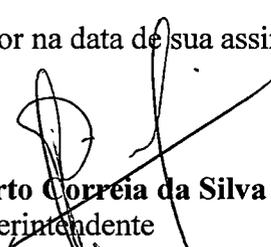
RESOLUÇÃO Nº 112, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da SUDAM,

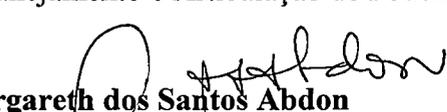
RESOLVE:

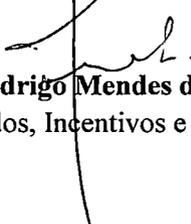
Art. 1º - Autorizar a assinatura do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 813805/2014, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, localizado no Estado do Mato Grosso-MT, cujo objeto é a “prorrogação por mais 90 (noventa) dias na vigência do Referido Convênio”, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer nº 00104/2017/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU registrado no SEI nº 000 0006074, constante do Processo nº CUP: 59004.0000143/2014-38.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Planejamento de Administração


Rodrigo Mendes de Mendes
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos